

LEI Nº 2.689/2014

Súmula: “Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 1.260.000,00 (Um milhão, duzentos e sessenta mil reais), e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 1.260.000,00 (Um milhão, duzentos e sessenta mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento geral vigente, as Naturezas de Despesa nos Programas de Trabalho abaixo especificados:

1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1402 – Fundo Municipal de Assistência Social

1402.0824300082.032 – Assistência Comunitária – Proteção Social Especial

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.36.00	0179	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 300.500,00
				TOTAL R\$ 300.500,00

2600 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

2601 – Gabinete do Secretário - SMOP

2601.2678200062.060 – Manutenção dos Próprios Municipais

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.00	0315	000	Material de Consumo	R\$ 260.000,00
3.3.90.39.00	0315	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 699.500,00
				TOTAL R\$ 959.500,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1101 – Administração Geral da Educação

1101.1236100032.011 – Coordenação Geral

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.32.00	060	000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grátis	R\$ 420.000,00
				TOTAL R\$ 420.000,00

1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1201 – Fundo Municipal de Saúde

1201.1030100052.017 – Manutenção administrativa e de infra estrutura do Sistema Municipal de Saúde.

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR
3.3.90.39.00	0147	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 89.400,00
				TOTAL R\$ 89.400,00

1201.1030200052.022 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Saúde no Serviço de Média e Alta Complexidade.

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR
3.3.50.43.00	0131	000	Subvenções Sociais	R\$ 562.600,00
3.3.50.43.00	0152	000	Subvenções Sociais	R\$ 188.000,00
				TOTAL R\$ 750.600,00

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.664/2013 de 19/12/2013.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2014, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 27 de março de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
 Prefeito Municipal